



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 078/16, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 016/2016, de 16/02/2016, da Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de 08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede Pública Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de 20% (vinte por cento) de **DIFÍCIL ACESSO**, as **Professoras**, abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem.

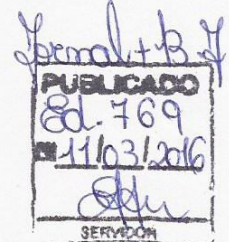
NOME	CARGO	MATRICULA	DATA
Terezinha Cristina Monnerat Rosa	Professor I	20/6296 - SME	15/02/2016
Dimázia da Silva Senebri	Professor de 1ª a 4ª Série	10/2008 - SME	15/02/2016
Milena Ramos Diniz	Professor I	10/6452 - SME	01/02/2016
Ivan Luiz Ferreira Neves	Professor de Educação Infantil Creche	10/6369 - SME	15/02/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



ELIANE DE SA DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM